



## **Projeto de decisão sobre os preços dos circuitos CAM e inter-ilhas**

### **Comentários da NOS**

22 de maio de 2017



## **Projeto de decisão sobre os preços dos circuitos CAM e inter-ilhas**

### **Nota Prévia**

No presente documento apresentam-se os comentários da NOS, SGPS, S.A., em nome das suas participadas NOS Comunicações, S.A., NOS Açores Comunicações S.A. e NOS Madeira Comunicações, S.A., doravante conjuntamente designadas por "NOS", ao projeto de decisão sobre os preços dos circuitos CAM e inter-ilhas.

### **Comentários**

A presente consulta sobre os preços dos circuitos CAM e inter-ilhas é iniciada na sequência decisão da ANACOM de efetuar uma revisão anual dos preços destes circuitos.

Após análise dos dados relativos aos custos e capacidade contratada e reservada, apresentados pela MEO, o regulador conclui, no projeto de decisão, que deverão ser mantidos preços (máximos) dos circuitos CAM e inter-ilhas, no âmbito das ofertas reguladas ORCA e ORCE, até à próxima revisão de preços.

Atendendo à natureza confidencial da informação quantitativa sobre custos que enforma a decisão da ANACOM, não se afigura possível avaliar se existem alterações significativas de contexto que justifiquem uma alteração dos preços baseada nos custos da Meo.

Sem prejuízo, a NOS não pode deixar de reiterar a sua preocupação sobre duas matérias com implicações os mercados grossistas das ligações CAM e inter-ilhas - (1) Circuitos inter-ilhas com ligação ao Corvo e Flores e (2) os preços dos circuitos de 1 Gbps e 10 Gbps - a primeira das quais exige uma intervenção urgente do regulador e a segunda deverá ser acompanhada de perto pelo regulador, para que a atual estrutura de preços não condicione a introdução de maiores capacidades nos acessos de banda larga nas ilhas e acelere o desenvolvimento tecnológico das mesmas.

#### *Circuitos inter-ilhas com ligação ao Corvo e Flores*

O primeiro problema refere-se à ausência de imposição de obrigações regulatórias nas ligações às ilhas do Corvo e das Flores.

No relatório da consulta sobre a reanálise do mercado de comunicações eletrónicas de elevada qualidade (mercado 4), a ANACOM defende a não regulação das rotas operadas pela Fibroglobal nos seguintes termos:



## **Projeto de decisão sobre os preços dos circuitos CAM e inter-ilhas**

*Relativamente aos circuitos inter-ilhas suportados no cabo submarino da Fibroglobal, releve-se que este operador não está efetivamente presente no mercado de segmentos de trânsito de circuitos alugados (ou sequer nos mercados de acesso de elevada qualidade). Está sim sujeito, nos termos da proposta efetuada no âmbito do concurso público para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade na RAA, a disponibilizar acesso não discriminatório e transparente a todos os operadores que o solicitem, pelo que o acesso a circuitos (inter-ilhas) no seu cabo é regulado no âmbito da referida proposta e nos termos do Concurso.*

*Em resposta a solicitação da ANACOM, a Fibroglobal remeteu carta, a 3 de junho de 2015, com informação sobre as ligações no seu cabo submarino, tendo detalhado a capacidade atualmente instalada e contratada pela MEO por segmento, bem como as negociações ocorridas com outros operadores.*

*Dessa informação e independentemente das questões contratuais ou de outra índole a analisar em sede própria, não é evidente que a este respeito haja indícios de discriminação por parte da Fibroglobal, pelo que os argumentos da Vodafone e da NOS (bem como a sua proposta) não podem ser acolhidos.*

Neste domínio, é imperativa uma intervenção urgente da ANACOM, para garantir o efetivo cumprimento das obrigações de acesso não discriminatório às ligações atualmente não reguladas, ou seja ao anel da Fibroglobal.

Esta intervenção torna-se premente, à luz das informações recentemente vindas a público através dos meios de comunicação social<sup>1</sup>, que expõem a complexa estrutura de relações que ligam a Fibroglobal à MEO.

Com efeito, tendo como base as notícias veiculadas, torna-se perfeitamente natural e legítimo assumir que os dois operadores pertencem ao mesmo grupo

---

<sup>1</sup> Em particular, a reportagem do jornal "Público", de 27.02.2017, disponível em: <https://www.publico.pt/2017/02/27/economia/noticia/a-historia-da-complexa-ligacao-entre-a-altice-e-o-seu-fornecedor-1763355>



## **Projeto de decisão sobre os preços dos circuitos CAM e inter-ilhas**

económico, o que terá fortes implicações na estrutura dos mercados de alta capacidade (mercado 4), onde se incluem as ligações inter-ilhas.

A confirmar-se esta malha de relações, as conclusões das análises de mercado supra deverão ser estendidas à rede inter ilhas da Fibroglobal, atendendo à integração destas das duas empresas num mesmo grupo económico.

E essa revisão deverá ser urgente, por formar a mitigar os efeitos que já hoje se sentem. De facto, os preços praticados pela Fibroglobal afiguram-se manifestamente desproporcionais quando comparados com os preços regulados das restantes ligações inter-ilhas do arquipélago e não é possível vislumbrar justificações em termos de custos para preços tão elevados.

### *Preços das ligações de 10 Gbps*

A ausência de alterações nos preços dos circuitos CAM e inter-ilhas implica a manutenção do diferencial de preços entre as ligações de 1 Gbps e as de 10 Gbps, o que significa que continuam a não existir economias de escala na evolução para a contratação de maiores capacidades de débito.

A ANACOM tem defendido, em sede de análise de mercados, que um estreitamento da diferença de preços entre os circuitos de 1 Gbps e 10 Gbps, mantendo a atual margem que a MEO recolhe deste serviço, implicaria um aumento muito significativo dos custos de circuitos de 1 Gbps, o que teria implicações no mercado, ao levantar barreiras significativas à entrada de operadores de menor dimensão na s regiões autónomas.

Sem desconsiderar as preocupações levantadas pela ANACOM, a NOS reitera as considerações relativas à tecnologia apresentadas em comunicações anteriores neste âmbito e apela ao acompanhamento de muito perto da evolução da procura nestes mercados. De facto, existem sinais que apontam para uma progressiva transição para a procura de ligações de 10 Gbps, em particular no caso das ligações entre o continente e os arquipélagos, pelo que deverá haver uma cuidadosa gestão por parte do regulador, sob pena de, com base num desígnio, que a determinada altura se poderá relevar anacrónico, se estar a levantar barreiras à entrada no mercado e a condicionar a introdução de maiores capacidades, a coartando assim o desenvolvimento tecnológico dos arquipélagos.



## **Projeto de decisão sobre os preços dos circuitos CAM e inter-ilhas**

Mais se refere que nada invalida que a reponderação dos preços das capacidades de 1 Gbps e de 10 Gbps seja feita de forma gradual, abrangendo, numa primeira fase, os circuitos CAM.

